



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br
Edifício do TRE-GO

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para para filmagem, monitoramento, sonorização, produção de material, divulgação local, *streaming* em tempo real na internet e gravação em áudio e vídeo dos procedimentos de auditoria e verificação das urnas eletrônicas a serem realizados no 1º turno e 2º turno, se houver, das Eleições Municipais de 2024.

UNIDADE DEMANDANTE:

GRUPO DE TRABALHO DE AUDITORIA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

INTEGRANTE DA UNIDADE DEMANDANTE:

MÁRCIO ANTÔNIO DUARTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR
MÁRCIA XAVIER DE AZEVEDO	INTEGRANTE
ADENIR JOSÉ DE SOUSA	INTEGRANTE
ELIANE CLEMENTE COSTA	INTEGRANTE
PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES	INTEGRANTE

OBJETIVO DA DEMANDA:

Garantir a logística adequada para a realização da Auditoria do Sistema de Voto Eletrônico por meio da contratação de empresa especializada para para filmagem, monitoramento, sonorização, produção de material, divulgação local, *streaming* em tempo real na internet e gravação em áudio e vídeo dos procedimentos de auditoria e verificação das urnas eletrônicas a serem realizados no 1º turno e 2º turno, se houver, das Eleições Municipais de 2024.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

- a) Garantir a logística adequada para realização do evento de Auditoria do Sistema de Voto Eletrônico a ser realizado no primeiro domingo de outubro, primeiro turno de Eleição, ou seja, no dia **06/10/2024** e, no dia **27/10/2024**, no caso de haver segundo turno das Eleições Municipais 2024.
- b) Justifica-se a presente contratação em razão da obrigatoriedade de auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas em cumprimento às determinações contidas no art. 66, § 6ª, da Lei 9.504/97, cujos procedimentos encontram-se disciplinados nas Resoluções TSE 23.673/2021 e [Resolução TSE 23.728/2024](#);
- c) Os procedimentos de fiscalização e auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas mediante votação paralela foram implementados pelo TSE em 2002 e aprimorado a cada ciclo eleitoral seguinte visando ratificar a segurança do processo e a confiabilidade do sistema informatizado de votação por meio da comparação dos resultados da votação na urna eletrônica e em cédulas de papel.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

A contratação está alinhada com o objetivo estratégico: "Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral".

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

1. Montagem e testes no ambiente da Votação Paralela.
2. Filmagem e transmissão da Auditoria da Votação Paralela.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Filmagem, monitoramento, transmissão no local e para a internet e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria e verificação das urnas eletrônicas a serem realizados: no dia 06/10/2024 (salvo se houver alteração nas datas), 1º turno, nos quantitativos de para 27 (vinte e sete) câmeras para as urnas eletrônicas e 3 (três) câmeras ambientais e, se houver segundo turno, no dia 27/10/2024 (salvo se houver alteração nas datas) nos quantitativos de para 6 (seis) câmeras para as urnas eletrônicas e 6 (seis) câmeras ambientais.

Goiânia, 23 de julho de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO DUARTE DE OLIVEIRA
Coordenador

MÁRCIA XAVIER DE AZEVEDO
INTEGRANTE

ADENIR JOSÉ DE SOUSA
INTEGRANTE

ELIANE CLEMENTE COSTA
INTEGRANTE

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES
INTEGRANTE



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANTÔNIO DUARTE OLIVEIRA, MEMBRO**, em 23/07/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0831317** e o código CRC **F2F15967**.